LEI Nº 250 DE 28 DE JULHO DE 1999

"Concede auxílio a Entidade"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder executivo autorizado a conceder auxílio ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual João XXIII, no montante de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para Subvenções Sociais, de acordo com o que determina a Lei Municipal nº. 023 de 22 de abril de 1993.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1001 - 3231

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano 1999.

SIDNEI LUIZ ROSSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 28.07.1999

DELISETE M. B. VIZZOTTO